



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Rua Lauro Sodré, s/nº, em frente a UPA, Bairro Centro, Viseu-PA, CEP: 68.620-00, de propriedade do Senhor TEOTÔNIO RODRIGUES GUERREIRO, portador do RG: 294911 e CPF: 004.143.602-49, para Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Em seu Art. 33, § 4º, onde reza que “Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos”. Considerando o Artigo 17º da Lei 11.947, de 16/06/2019, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar. Onde determina em seu Art. 45 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; Considerando a Lei Municipal nº 476/2014, de 21/10/2014, que Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Viseu; que em seu Art. 11º reza que o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS será instalado em ambiente físico autônomo com instalações e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, garantidos pelo Poder Público.

Portanto, justifica-se a necessidade da contratação de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa de Apoio aos Conselhos Municipais, deste Município de Viseu, observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na cidade de Viseu, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar os conselhos municipais: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS; Conselho da Alimentação Escolar-CAE e Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CAE/FUNDEB, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

O Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédio a estrutura necessária, assim sendo, buscou-se um prédio comercial vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso dos munícipes, e demais membros da comunidade, sendo necessários ao atendimento também das demandas administrativas.

O prédio que o objetiva a instalação da: Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA, no município de Viseu/PA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, s/nº, em frente à UPA, Bairro Centro, Viseu-PA, CEP: 68.620-00.

- Suas instalações Prediais, Térreo, contem 04 compartimentos, 01 banheiro químico, 80,64m² área construída, tipo de Estrutura (Mista – Alvenaria e Concreto armado), Tipo de Cobertura: Estrutura de madeira e telhamento de barro, Tipo de Piso: Cerâmico.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO. Subscribo o presente.

Viseu-PA, 30 de março de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022